

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**REGULAMENTO DO CONGRESSO AMAPAENSE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento do Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC), de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1. DO CONGRESSO

1.1 O 14º Congresso Amapaense de Iniciação Científica “XIV CONAIC 2025” é um evento destinado aos estudantes de ensino superior (graduação) participantes dos Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica das Instituições (**IEPA, UNIFAP, UEAP, IFAP e EMBRAPA**), para apresentação dos resultados das pesquisas vinculadas aos projetos desenvolvidos na vigência 2024/2025.

1.2 O evento ocorrerá **de 16 a 18 de outubro de 2025**, no horário de 08h às 18h, no Campus I, da UEAP, endereço: Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Campus I, Macapá (AP)

1.3 As apresentações terão formato presencial, iniciando com a etapa de envio dos resumos no formato digital, seguida da etapa de apresentação oral e presencial dos estudantes que obtiverem as maiores notas nos resumos.

1.4 Os estudantes que não forem selecionados para a etapa de apresentação oral farão suas apresentações em formato de exposição com banner, com horário a ser definido pela organização do evento.

1.5 A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **22 de outubro de 2025** no SEBRAE junto com o encerramento da 22ª SNCT.

2. DAS GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO

2.1 Os trabalhos a serem apresentados pelos estudantes serão divididos de acordo com as seguintes áreas:

I. Ciências Biológicas;

II. Ciências Agrárias;

III. Ciências Exatas e da Terra;

IV. Engenharias;

V. Ciências da Saúde;

VI. Ciências Humanas;

VII. Ciências Sociais;

VIII. Linguística, Letras e Artes.

2.2 No momento da inscrição, no formulário, o orientador deverá indicar a área de conhecimento na qual o trabalho se enquadra.

3. DOS RESUMOS

3.1 Os resumos deverão ser encaminhados pelo orientador impreterivelmente até o dia **30/09/2025**, por meio de formulário eletrônico, conforme a instituição e de acordo com o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IEPA	https://forms.gle/A64Ngdt3mRokkc4p8
UNIFAP	https://forms.gle/1ZUorc1osGic8iAWA
UEAP	https://forms.gle/8RsoDxeFPFAdQoRaA
IFAP	https://forms.gle/SLAzApmNB8WvjF8e6
EMBRAPA	https://forms.gle/MGsQwrxCY2kj8UDN8

3.2 Os resumos deverão ser, obrigatoriamente, redigidos em PORTUGUÊS e enviados em **formato PDF**, conforme o item 3.3;

3.3 O resumo, em formato de banner digital, deverá seguir o modelo padrão em branco (https://docs.google.com/presentation/d/1dbRtVP-fwRy31-4_x9lrLNP0jg6-I7H68he3irJV8pQ/edit?usp=sharing) e dividido nas seções de ***Introdução, Materiais e métodos, Resultados e Discussão, Conclusão, Referências e Agradecimentos***; há necessidade de após o Introdução a inserção de 3 Palavras-Chave: As palavras-chave devem ser incluídas após o resumo, antecidas da expressão "Palavras-chave:" e separadas por ponto e vírgula.

3.4 Um exemplo de como elaborar o resumo, em formato de banner digital, está disponível no seguinte link: https://docs.google.com/presentation/d/1W9GYwCY-EoBrydIRVJiUBNshJCfAsd_I/edit?usp=sharing&ouid=112964401619963419707&rtpof=true&sd=true

3.5 A quantidade de autores no resumo deve ser de no máximo 5 já incluindo o estudante e seu orientador. Os outros três autores devem estar formalmente vinculados as instituições envolvidas na pesquisa e tenham sido informados na submissão do projeto.

3.6 O estudante deve constar como primeiro autor do trabalho;

3.7 Os resumos encaminhados fora do prazo e/ou fora do modelo padrão não serão encaminhados para avaliação e, portanto, não participarão da premiação. Neste caso, o trabalho deverá ser apresentado, conforme item 1.4 deste Edital;

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PELA BANCA AVALIADORA

4.1 Cada instituição participante realizará previamente uma seleção interna dos 06 (seis) melhores trabalhos de cada grande área do conhecimento, conforme item 2 deste Edital, que serão posteriormente encaminhados às bancas avaliadoras do XIV CONAIC.

4.2 A banca avaliadora será formada por 03 (três) docentes e/ou pesquisadores, de acordo com as grandes áreas de conhecimento estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o presidente da banca deverá ser bolsista de produtividade (PQ ou DT) do CNPq.

4.3 Os avaliadores não poderão ter estudantes inscritos para apresentação de trabalhos no XIV CONAIC, assim como não poderão ser coautores ou membros da equipe dos projetos.

4.4 A banca avaliadora atribuirá pontuação aos resumos de acordo com os itens solicitados no instrumento de avaliação (Anexo I).

4.5 Os trabalhos selecionados pelas instituições, após avaliação da banca, terão sua ordem de classificação definida para fins de apresentação oral, em conformidade com o item 1.3 deste Edital e com o REGULAMENTO DO PRÊMIO DESTAQUE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2025.

4.6 Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a maior nota:

- a) no item 2 do Anexo I;
- b) no item 3 do Anexo I;
- c) no item 5 do Anexo I.

5. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS E PRESENCIAIS

5.1 A lista com os estudantes selecionados para apresentação oral e presencial deverá ser divulgada até **07/10/2025**.

5.2 O IEPA divulgará previamente a data, horário e local das apresentações.

5.3 A banca avaliadora irá atribuir pontuação de acordo com os itens solicitados no instrumento de avaliação (anexo II), onde serão atribuídas notas de 0 a 10, por cada avaliador.

5.4 A banca avaliadora não poderá arguir o orientador durante a apresentação oral do estudante.

5.5 As apresentações orais terão tempo máximo de 10 (dez) minutos.

5.6 Será descontado um ponto para cada minuto que extrapolar o tempo máximo estabelecido no item 5.4 deste Edital. Sendo o limite máximo de tempo de 12 min., sendo a apresentação interrompida após esse período.

5.7 O orientador não poderá interferir na apresentação oral do estudante.

5.8 A nota final do estudante será a média das notas recebidas dos avaliadores.

5.9 Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a maior nota:

- a. No item 3.2 do anexo II;
- b. No item 1.2 do anexo II;

c. No item 3.4 do anexo II.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As normas para concorrer ao PRÊMIO DESTAQUE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2025 deverão ser divulgadas em edital específico de cada instituição participante do CONAIC.

6.2 Todos os estudantes de iniciação científica ou tecnológica do ciclo 2024-2025 deverão participar do XIV CONAIC, conforme termo de compromisso.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XIV Congresso Amapaense de Iniciação Científica.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IEPA
Decreto nº 7956/2025